

espaços públicos e as infraestruturas, apresentam frequentemente níveis de conservação e de performance muito aquém do desejável.

Num momento de manifestas dificuldades nos domínios económico e financeiro, o potencial do setor da reabilitação urbana é reconhecido enquanto gerador de emprego e motor de criação de riqueza, no entanto, a verdadeira reabilitação não poderá realizar-se sem a participação ativa dos particulares.

É pois fundamental intervir de modo imediato na dinamização da reabilitação urbana para contrariar a tendência de agravamento destas situações, promovendo a melhoria das condições de vida das populações, não só através da recuperação do edificado, mas também pela valorização do espaço público, pela modernização das infraestruturas e dos equipamentos urbanos fomentando igualmente a revitalização do tecido urbano.

20 de março de 2015 — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

208523147

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 3883/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com os art.ºs 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, tomo público que, por meu despacho de homologação, datado de 13 de março do corrente ano, da ata do Júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores, Jaime Miguel Zurdo Vivas, João Manuel Monteiro Ferreira e Paulo Jorge Alves Damasceno, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15647/2013, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 249, de 24/12 — Referência D) Técnicos de Manutenção/ Logística.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

308521454

Aviso n.º 3884/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com os art.ºs 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, tomo público que, por meu despacho de homologação, datado de 13 de março do corrente ano, da ata do Júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Pedro Xavier Monteiro Espinha, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15647/2013, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 249, de 24/12 — Referência F) Técnico Profissional de Termalismo.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

308521535

Aviso n.º 3885/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com os art.ºs 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, tomo público que, por meu despacho de homologação, datado de 13 de março do corrente ano, da ata do Júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras, Angela Maria da Silva Rainha, Andreia Isabel Casimiro Coelho, Joaquina Maria Santos Albano, Vera Alexandra Monteiro Nascimento Santos e Vera Lúcia Ribeiro Carvalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15647/2013, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 249, de 24/12 — Referência C) Área Administrativa.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

308528112

Aviso n.º 3886/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, tomo público que, por meu despacho de homologação, datado de 13 de março do corrente ano, da ata do Júri responsável pela avaliação final,

se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Luís Filipe Ribeiro de Almeida, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15647/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 249, de 24/12 — Referência E) Técnico Profissional de Desporto.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

308521495

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 3887/2015

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, visando a contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de Assistentes Operacionais, no âmbito do apoio educativo (M/F).

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 4 de março de 2015 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 13 de março de 2015, autorizei a abertura do presente procedimento concursal, para constituição de reserva de recrutamento, visando a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de Assistentes Operacionais, no âmbito do apoio educativo.

1 — Consultas prévias

1.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Operacional (no âmbito do apoio educativo).

1.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Técnico Superior: José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 1.º vogal efetivo: Técnico Superior, Francisco Lopes Fonseca, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Assistente Técnico, Telmo dos Prazeres de Sousa; 1.ª vogal suplente: Assistente Técnica, Maria da Conceição Bernardo Mirrado; 2.ª vogal suplente: Assistente Técnica: Anabela Cristina d'Oliveira Galvão.

4 — Conteúdo funcional:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos — Grau de complexidade funcional I (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06), no âmbito do apoio educativo.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: Para constituição de reserva de recrutamento para futura ocupação de posto(s) de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora.

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal destina-se à constituição de uma reserva de recrutamento que poderá vir a ser utilizada sempre que, no prazo de dezoito meses, contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos do n.º 4, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Habilitação académica — Escolaridade obrigatória (de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da citada LTFP), sendo: 4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data;

12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissionais.

7 — Local de trabalho: Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural/Agrupamentos de Escolas do Município da Amadora.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 505,00€ (quinhentos e cinco euro).

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a escolaridade obrigatória exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: Não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas serão formalizadas, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura de utilização obrigatória, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina d'Água) e no site www.cm-amadora.pt, sendo entregues pessoalmente no citado Serviço ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina d'Água — 2700-595 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b)- através de fotocópia de documento de identificação válido — e f) do n.º 9.1 do presente aviso de abertura (bastando para este efeito fotocópia simples);

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando

comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção e critérios gerais:

11.1 — a) Avaliação Curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista Profissional de Seleção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos mesmos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.3 — Sistema de classificação final:

$$C.F. = (A.C. \times 0,7) + (E. P.S. \times 0,3)$$

sendo:

C. F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E. P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C. e da E. P.S., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — Nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

12 — O recrutamento efetuar-se-á de acordo com as regras que estiverem legalmente em vigor, nomeadamente as estabelecidas no artigo 30.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, iniciando-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação profissional e, esgotados estes, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

13 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt.

15 — Período experimental: 30 dias, conforme a alínea a), do n.º 2, do artigo 49.º, da LTFP.

24 de março de 2015. — Por delegação da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 26/P/2013, de 25.10.2013, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

308533986

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 3888/2015

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2015 sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 16 de fevereiro de 2015 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data